



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 18 de dezembro de 2015

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 16.500, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.
Introduz alterações ao Decreto nº 16.479/15 que "transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 1.625.000,00."

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º No art. 1º do Decreto nº 16.479, de 07 de dezembro de 2015, onde se lê:

"7) 14 14011 1030100111486 449051 Obras e Instalações: R\$ 29.000,00
29) 14 14011 1030200102499 339048 Outros Aux. Financ. a P.F.: R\$ 300.000,00"

Leia-se:

"7) 14 14011 1030100111486 449051 Obras e Instalações: R\$ 3.000,00
29) 14 14011 1030200102499 339048 Outros Aux. Financ. a P.F.: R\$ 326.000,00"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de dezembro de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 119 / 2015

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes – C.M.C., débitos de Imposto Sobre Serviços – I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital implicará no arquivamento do pedido.

Piracicaba, 14 de Dezembro de 2015

CONTRIBUINTE.....	PROCESSO
BEN-HUR ZAGHI SAMPAIO.....	1113/2002
CENTER TEC REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA EPP.....	11831/2003
ELISABETE BERTAIA ME.....	99865/2008
MARISA MANDARINO.....	30054/2000
MORENO CROMO DURO LTDA ME.....	152134/2011
MOTO TAXI AVENIDA DE PIRACICABA LTDA ME.....	15562/2001
ODILON PEREIRA DOS SANTOS.....	13848/2002
PEDRIZZI & FEDRIZZI LTDA ME.....	16589/2002
SALDANHA COMBUSTIVEIS E CONVENIENCIAS LTDA.....	1926/2000
SAST TRATAMENTO DE SUPERFICIE LTDA.....	27657/2003
SELLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA S/C LTDA.....	24474/2000
SYSTEMA PARK ESTACIONAMENTOS LTDA EPP.....	154771/2011
WALTER DONIZETE AVELAR.....	29463/2000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 213/2015

Aquisição de ventiladores

A Pregoeira comunica que após análise e parecer nas amostras pela Unidade Requisitante no processo 182.116/2015, DELIBEROU por DESCLASSIFICAR a empresa MASTERMIX COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICO EIRELI ME (o produto apresentado não atendeu as especificações do edital (motor industrial/eixo 15 mm)) e as empresas GUILHERME AUGUSTO DE GODOY – ME e OROZIMBO DE OLIVEIRA PINTO – ME (não apresentaram amostra solicitada) e CLASSIFICAR a empresa J.C. BARBIERI & CIA LTDA EPP (o produto apresentado atendeu as especificações do edital)

Diante do exposto, fica marcada para o dia 22/12/2015, às 14h30, a sessão pública para habilitação da empresa J.C. BARBIERI & CIA LTDA EPP e demais atos pertinentes.

Publique-se.

Piracicaba, 17 de dezembro de 2015.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2015

REGISTRO DE PREÇOS- fornecimento parcelado de carnes bovina, suína e frango.

A Pregoeira comunica que após disputa, análise da documentação apresentada e Parecer da Unidade Requisitante quanto as amostras no processo 144.763/15, tendo como participantes as empresas SPOLJARIC COMERCIAL DO BRASIL EIRELI, JBS S/A, JG ZANA ALIMENTOS LTDA, PERFIL JD COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP, DISTRIBUIDORA NANCY LTDA, COMERCIAL ARMAZÉM DO ED LTDA – EPP, PIRACICABA CARNES E DERIVADOS LTDA, LGM COM. E REPRES. DE PROD. ALIM. EM GERAL EIRELI – EPP, NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS, SILVANA APARECIDA PRELA EPP e BRF S.A deliberou por DESCLASSIFICAR as empresas PERFIL JD COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP no item 07 (O produto, segundo análise técnica não atingiu o índice esperado nos atributos textura e sabor, na análise sensorial) e SPOLJARIC COMERCIAL DO BRASIL EIRELI no item 14 (O produto, segundo análise da equipe técnica, não atingiu o índice esperado nos atributos textura e sabor. Além disso, as informações da ficha técnica e rótulos são contraditórios. As informações nutricionais do rótulo não atendem ao solicitado no edital.

Deliberou ainda, por APROVAR e HABILITAR as empresas PIRACICABA CARNES E DERIVADOS LTDA no item 01, JBS S/A nos itens 02 e 03, DISTRIBUIDORA NANCY LTDA nos itens 04 e 05, PERFIL JD COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP nos itens 06 e 12, SILVANA APARECIDA PRELA EPP nos itens 08 e 13, LGM COM. E REPRES. DE PROD. ALIM. EM GERAL EIRELI – EPP nos itens 09 e 10 e SPOLJARIC COMERCIAL DO BRASIL EIRELI no item 11.

Diante do exposto, ficam convocados para apresentação de amostras, que deverão ser entregues no prazo em 48 horas (até 22/12/15), as empresas JBS S/A no item 07 e LGM COM. E REPRES. DE PROD. ALIM. EM GERAL EIRELI – EPP no item 14.

Piracicaba, 17 de dezembro de 2015.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 228/2015
FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTAÇÃO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016

A Pregoeira comunica que após disputa, análise da documentação apresentada e Parecer da Unidade Requisitante no processo 190.574/2015, tendo como participantes as empresas: VIDA SAUDÁVEL SOLUÇÕES EM REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, J.R.S. ALIMENTAÇÃO EIRELI EPP, MARCEL DORIGUELLO ME e SRG ALIMENTOS LTDA – ME, DELIBERA por APROVAR e HABILITAR a empresa SRG ALIMENTOS LTDA – ME.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 dias úteis, conforme determina Lei Federal nº 10.520/02.

Piracicaba, 17 de dezembro de 2015.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 233/2015

FORNECIMENTO MENSAL DE APROXIMADAMENTE 8.800 CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS, LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, A SEREM DISTRIBUIDAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA.

A Pregoeira comunica que após disputa, análise da documentação apresentada e Parecer da Unidade Requisitante quanto as amostras no processo 175.814/2015, tendo como participantes as empresas COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, NUTRICESTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, INGÁ COMERCIAL ATACADISTA LTDA e CESTA DE ALIMENTOS NUTRE BEM LTDA, deliberou por INABILITAR a empresa CESTA DE ALIMENTOS NUTRE BEM LTDA descumprimento dos itens 6.1.3.d e 6.1.4.b do edital e APROVAR e HABILITAR a empresa NUTRICESTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 dias úteis, conforme determina Lei Federal nº 10.520/02.

Piracicaba, 17 de dezembro de 2015.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 238/2015

REGISTRO DE PREÇOS
para fornecimento de materiais de construção

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: COMERCIAL TORREZAN LTDA EPP, CASTELINHO ATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, ALINE NICACIO ME, COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP, COMACOL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP, DELIBEROU por DESCLASSIFICAR a proposta da empresa ALINE NICACIO ME tendo em vista o descumprimento do item 6.1.f. do edital (apresentou prazo de entrega de 20 dias sendo que o edital solicita prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da ordem de fornecimento em todos os lotes (o envelope de proposta continha 02 propostas com valores distintos) e CLASSIFICAR as demais propostas das empresas.

Após disputa e análise das documentações apresentadas, DELIBEROU por HABILITAR e ADJUDICAR os itens 01, 03, 04 e 10 para a empresa COMERCIAL TORREZAN LTDA EPP, o item 02 para a empresa CASTELINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, os itens 05, 06, 07 e 12 para a empresa COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP e os itens 08, 09 e 11 para a empresa COMACOL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP.

Publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 17 de dezembro de 2015.

Matheus Rovai Monteiro
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 323/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - aquisição de equipamentos de informática.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/01/2016, às 13h30.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/01/2016, às 14h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08h30 às 16h30 ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 17 de dezembro de 2015.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimonio - Diretora



PREGÃO ELETRÔNICO nº 324/2015

OBJETO: Prestação de serviços de atualização e fornecimento de antivírus TrendMicro Enterprise Security for Endpoints-Standard, com suporte técnico.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/01/2016, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/01/2016, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 17 de dezembro de 2015.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 180/2015

Aquisição de materiais de enfermagem

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pela PREGOEIRA a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA	ITEM
Rosicler Cirúrgica Ltda - EPP	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24

Piracicaba, 07 de dezembro de 2015.

Dr. Pedro Antonio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2015

Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (S)
PROTECTOR IND. E COM. DE PROD. MÉD. HOSPITALARES LTDA.	01.

Piracicaba, 14 de dezembro de 2015.

Pedro Antonio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Comercial Cirúrgica Bramed Ltda. de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao pregão eletrônico 85/14. Abre-se vistas ao processo e prazo de 10 dias úteis para defesa.

Piracicaba, 15 de dezembro de 2015.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO

EDITAL DE INSCRIÇÃO

015/2015

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, comunica aos interessados em participar do "Concurso da Realeza 2016", que será realizado no dia 22 de janeiro de 2016, para se inscrever no período de 16 de dezembro de 2015 a 15 de janeiro de 2016, na Secretaria Municipal de Turismo, localizada na Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 – 8º Andar, no horário das 9:00 às 16:30 hs, onde será disponibilizada ficha de inscrição e o regulamento com os critérios para participação e avaliação, conforme segue:

REGULAMENTO

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

Artigo 1º O Concurso para Escolha da Rainha, Princesas e Rei Momo do Carnaval 2016 será organizado e realizado pela Secretaria Municipal de Turismo de Piracicaba – SETUR, em parceria com as Escolas de Samba;

Artigo 2º O evento acontecerá no dia 22 de janeiro de 2016, com início às 20:00 hs, no Espaço do Samba;

Artigo 3º A participação no concurso é aberta a todas as pessoas interessadas, desde que se enquadrem nos requisitos deste regulamento. Os (as) candidatos (as) necessitarão obrigatoriamente representar uma escola de samba, clube social, blocos carnavalescos entre outras entidades e estar de pleno acordo com o presente REGULAMENTO.

Artigo 4º O presente regulamento será revestido de todas as formas legais a fim de transformá-lo no único instrumento de entendimento entre a SETUR e os (as) candidatos (as) da Corte do Carnaval/2016.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

Artigo 5º Os (as) candidatos (as) à Corte Carnavalesca de 2016 deverão fazer suas inscrições no período de 16 de dezembro de 2015 a 15 de janeiro de 2016, das 09h00 às 16h30, na Secretaria Municipal de Turismo – SETUR, à Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth - 8º andar – Centro Cívico;

Artigo 6º No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- I – Documento de identidade: RG e CPF;
- II – Comprovante de residência, caso seja eleita;

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS

Artigo 7º Os (as) candidatos (as) terão que atender todos os requisitos abaixo descritos para que sua inscrição possa ser homologada pela SETUR:

- I - A candidata a Rainha do Carnaval/2016 deverá ter idade entre 18 (dezoito) e 30 (trinta) anos de idade, ser solteira e não ter filho;

- II - As candidatas a Rainha do Carnaval/2016, que já conquistaram o título de Rainha do Carnaval Piracicabano, não poderão participar pelos 02 (dois) anos seguintes ao Reinado;

- III - Os candidatos a Rei Momo do Carnaval/2016 deverão ter idade mínima de dezoito (18) anos, não tendo limite máximo de idade;

- IV - Os candidatos a Rei Momo do Carnaval/2016 deverão apresentar o perfil, que represente a tradicional imagem histórica/cultural de um Rei Momo, tendo também seu peso medido a partir de aproximadamente trinta e cinco (35) no índice de massa corporal, isto é, $I = P/a^2$ (índice é igual ao peso dividido pela altura ao quadrado);

- V - Todos os inscritos deverão se apresentar no dia 18 de janeiro de 2016, em horário e local a ser definido pela Secretaria de Turismo, para orientação dos candidatos sobre os ensaios técnico que serão realizados e organizados;

- VI - Os candidatos deverão estar disponíveis para participar dos ensaios que serão realizados em data, hora e local a serem determinados pela Comissão Organizadora;

CAPÍTULO IV – DO CONCURSO

Artigo 8º As candidatas ao Concurso da Rainha do Carnaval/2016 deverão trazer o maíó/adereço de cabeça, fornecido pela Comissão Organizadora do referido evento;

Artigo 9º Os candidatos serão avaliados por uma Comissão Julgadora composta por personalidades/autoridades que serão convidadas e determinadas pela SETUR. Durante o concurso, cada candidato terá aproximadamente três (03) minutos para realizar sua apresentação;

Artigo 10º Durante a apresentação de cada candidato será analisado pelo júri os seguintes quesitos:

RAINHA	REI MOMO
Apresentação	Apresentação
Beleza Plástica	Comunicação
Comunicação	Simpatia
Simpatia	

OBS: As notas que serão atribuídas pelo júri, serão de cinco (05) a dez (10), não cabendo meio ponto;

CAPÍTULO V – DA APURAÇÃO E PREMIAÇÃO

Artigo 11º O anúncio do resultado final da apuração acontecerá no mesmo dia, hora e local do concurso;

I - Serão proclamados eleitos o Rei Momo e Rainha do Carnaval/2016 os candidatos que obtiverem o maior número de pontos, após a somatória final de todas as notas;

II - As candidatas classificadas com o segundo e terceiro lugares, serão proclamadas princesas do Carnaval de Rua de 2016;

III - Os candidatos deverão aceitar sem relutância as notas dadas pelo Júri, não cabendo recurso da decisão da Comissão Julgadora;

IV - Em caso de empate entre as candidatas e candidatos, o item desempate será o da Simpatia;

CAPÍTULO VI – DAS DETERMINAÇÕES GERAIS

Artigo 12º Os eleitos ficarão à disposição da SETUR para participar das atividades do Carnaval/2016, devendo obedecer aos dias, horários e locais de apresentação, bem como durante os dias da semana em horário comercial (entrevistas, apresentações em TVs, Rádios, Jornais e outros); não podendo se apresentar em outros eventos, sem a prévia autorização da Secretaria de Turismo.

Artigo 13º A programação do Carnaval/2016, na qual deverão estar presentes o Rei Momo, Rainha e as Princesas, será seguinte:

Participação nos eventos estipulados pela Setur, realizados durante o período que antecede o Carnaval;

Visitas aos ensaios das Escolas de Samba e ao Carnaval dos Clubes da cidade de Piracicaba;

Participação no desfile da Banda da Sapucaia, que será realizado no dia 31/01/2016, a partir das 10h, até o horário determinado pela SETUR;

Desfilarmos na abertura e no encerramento do Desfile das Escolas de Samba, que acontecerá no dia 06/02/2016 a partir das 18:00 hs e permanecer no camarote da avenida durante todo o evento;

Participação em compromissos referentes ao Carnaval 2016, determinados pela Setur, que podem acontecer durante o ano de reinado.

Artigo 14º O rei Momo, Rainha e Princesas, deverão estar na concentração trinta (30) minutos antes do horário estipulado para abrir os desfiles das escolas de samba;

Artigo 15º A Corte deverá permanecer no palanque oficial durante a passagem de todas as escolas de samba, na passarela do samba;

Visitas aos clubes sociais da cidade todos os dias de carnaval, em horários e locais determinado pela SETUR;

Os horários determinados pela SETUR deverão ser rigorosamente obedecidos;

Artigo 16º Serão determinados com antecedência pela Comissão Organizadora, os acompanhantes oficiais que ficarão responsáveis pela Corte Carnavalesca;

Artigo 17º Todo traslado da Corte Carnavalesca de 2016 e demais acompanhantes, será feito com um veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba;

Artigo 18º Não serão autorizadas pessoas da família e ou acompanhantes não oficiais do Rei Momo, Rainha e Princesas nos locais de visitação determinados pela SETUR;

Artigo 19º Serão oferecidos pela SETUR, aos candidatos eleitos:

As fantasias, faixas, coroas, e toda vestimenta. (o calçado deverá ser providenciado pelos participantes, sendo 1 (uma) sandália de salto alto na cor preta para Rainhas e Princesas, e 1 sapato/tênis na cor preta para os Rei Momos, a combinar com a coordenação);

Os serviços de maquiagem e cabelos;

A alimentação da Corte Carnavalesca será oferecida nas programações oficiais pela SETUR.

Artigo 20º É expressamente proibido ao Rei Momo, Rainha e Princesas ingerirem bebidas alcoólicas nos desfiles, visitas e em outras programações;

Artigo 21º O Rei Momo, Rainha e as Princesas não poderão integrar o desfile, como componente das escolas de samba;

Artigo 22º Em caso de comportamento desrespeitoso ocasionado por qualquer um dos eleitos durante suas apresentações em público, poderá resultar em prejuízos, cabendo ao infrator a possibilidade de responder processo e inclusive o não recebimento da premiação prevista.

Os casos omissos a esse regulamento serão resolvidos pela SETUR

Piracicaba, 15 de dezembro de 2016.

Luciana Polizel
Coordenação do Carnaval 2016

Rosemeire Calixto Massarutto de Oliveira
Secretária Municipal de Turismo

TERMO DE INSCRIÇÃO,
COMPROMISSO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA

_____, portador (a) do R.G. _____,
_____, e CPF _____, residente e domiciliado (a) à Rua _____,

_____, Bairro _____,
Piracicaba – SP, ratifico minha inscrição no CONCURSO PARA A ESCOLHA DE REI MOMO, RAINHA E PRINCESAS DO CARNAVAL DE RUA DE PIRACICABA, que será realizado no dia 22 de janeiro de 2016, às 20 hs, no Espaço do Samba.

Declaro que na hipótese de ser contemplado (a) como vencedor (a) do referido concurso, quer seja na condição de Rei Momo, Rainha ou Princesa, fica expressamente autorizada a veiculação de minha imagem na imprensa escrita ou falada tantas quantas vezes a Comissão Organizadora do evento achar por necessário.

Comprometo-me ainda, a participar das programações estipuladas e exigidas constantes dentro do REGULAMENTO OFICIAL do Concurso, sob pena de responder por perdas e danos, que a atitude possa vir causar. O presente termo tem caráter irrevogável e irretirável, sem o direito de arrependimento de qualquer das partes, salvo motivo de força maior.

Piracicaba, _____ de _____ de _____.

Nome por extenso do candidato

**Doe sangue!
Doe vida!**

Local: Hemonúcleo de Piracicaba
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba
Av. Independência 953, B. Alto

INFORMAÇÕES:
3403.1066
(19) 3422.6170
3403.1321

Para doação é obrigatória a apresentação de documento de identificação com fotografia, emitido por órgão original, preferencialmente o R.G. e a informação do endereço completo, inclusive o CEP

Logos: SUSP, HEMOCENTRO CAMPINAS, UNICAMP, HEMONÚCLEO DE PIRACICABA



COMUNICADO

PROCESSO 131.440/2014 – TP. 34/2014
EMPRESA: MORETI VALE CONSTRUTORA LTDA.

Comunicamos a abertura de procedimento administrativo contra a empresa Moreti Vale Construtora Ltda, CNPJ: 11.114.706/0001-09, para apurar infração contratual, visto a não execução em sua totalidade e no prazo, da obra de reforma e melhoria dos banheiros e vestiários da Orla da Rua do Porto.

Piracicaba, 15 de dezembro de 2014

Rosemeire Calixto Massarutto de Oliveira
Secretária Municipal de Turismo

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO 131.440/2014 – TP. 34/2014
EMPRESA: MORETI VALE CONSTRUTORA LTDA.

Pelo presente vimos notificar a empresa Moreti Vale Construtora Ltda, CNPJ: 11.114.706/0001-09, a instauração de procedimento administrativo para apurar infração contratual, visto a não execução em sua totalidade e no prazo, da obra de reforma e melhoria dos banheiros e vestiários da Orla da Rua do Porto, estando aberto prazo de vistas nos autos de 10 (dez) dias e apresentação de defesa.

Piracicaba, 15 de dezembro de 2014

Rosemeire Calixto Massarutto de Oliveira
Secretária Municipal de Turismo

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

PORTARIA C.P.P.S. N.º 491, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal n.º 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5.º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1.º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de FELIPE ANTÔNIO GIBIN, funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas “b”, “e”, “h” e “j”, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria n.º 3.779/2015.

Art. 2.º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3.º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 17 de dezembro de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria n.º 3.779/2015, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em acidente de trânsito ocorrido com o veículo oficial modelo Volkswagen Saveiro, prefixo 705, placas DKI 0932, ocorrido em 12/11/2015, conforme BO/PM n.º 6.088/15, objeto do processo com protocolo n.º 210.767/2015, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 17 de dezembro de 2015.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da Comissão

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria n.º 3.779/2015, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em danos ocorridos no leitor biométrico do relógio ponto digital, marca DIMEP, patrimônio n.º 148.375, instalado na Policlínica, conforme Boletim de Ocorrência n.º 1.066/15 – 5.º D. P. Piracicaba, objeto do processo com protocolo n.º 210.768/2015, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 17 de dezembro de 2015.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da Comissão

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 16 de Dezembro 2.015
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
004270/2015	MANOEL BARBOSA DE ASSIS
004271/2015	GRAZIELA SANTOS DA SILVA
004272/2015	EDIVANILDO ESTEVES PINHEIRO
004273/2015	ALBERTO MANOEL PEREIRA
004274/2015	ALBERTO MANOEL PEREIRA
004275/2015	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
004276/2015	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
004277/2015	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
004278/2015	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
004279/2015	VIVIANE CRISTINA ROSADA
004280/2015	STAUFKER ENGENHARIA
004281/2015	STAUFKER ENGENHARIA
004282/2015	H.L.C. EMP. IMOB. LTDA
004283/2015	H.L.C. EMP. IMOB. LTDA
004284/2015	JOSE APARECIDO BARBIERI
004285/2015	CELIA MARIA C. BREGIEIRA
004286/2015	CBÉ CONTR. EMP. IMOB. LTDA
004287/2015	LUIZ TADEU DA SILVA
004288/2015	LAERCIO P. GIL

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
004174/2015	002576/2015	RAFAEL DE OLIVEIRA CUSTÓDIO: "Concluído".
004197/2015	002585/2015	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CASABLANCA: "Concluído".

COMUNICADO

Pedro Alberto Caes, Presidente da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia, em virtude de rompimentos e vazamentos nas redes de água e esgoto do SEMAE, nomeada através do Ato n.º 992 de 05 de dezembro de 2014, alterada pelo Ato n.º 1000 de 23 de dezembro de 2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Sr. Presidente do SEMAE, determinou a instauração do processo sindicante:

N.º 2599/2015

Piracicaba, 15 de dezembro de 2015

Pedro Alberto Caes
Presidente da Comissão

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 19/2015 - CONTRATO N.º 09/2015

PREGÃO N.º 185/2014 - PROCESSO N.º 5546/2014

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

Contratada: CIMENTO RIO DE PIRACICABA COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Objeto: supressão de quantitativo relativo ao Item 01 - Cal (para Construção Civil), correspondente a aproximadamente 3,43% (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento) do valor total do contrato.

Valor do termo: R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais).

Valor total do Contrato: R\$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais).

Fundamento Legal: art. 65, II, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Assinatura: 07/12/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/ 2015
PREGÃO N.º 107/2015 - PROCESSO N.º 2001/2015

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

Contratada: BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA.

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de sulfato férrico e cloro sulfato férrico a ser utilizado no tratamento de água Vigência: 12 (doze) meses.

Valor total estimado: R\$ 1.068.000,00 (um milhão, sessenta e oito mil reais). Preço por tonelada: Sulfato Férrico: R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais); Cloro Sulfato Férrico: R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais). Dotação 86 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323230.1751200232.433 do exercício de 2015. Assinatura: 09/12/2015

PODER LEGISLATIVO

ERRATA

No extrato de contrato ao Pregão Presencial 126/2015, Processo licitatório no. 1889/2015, publicado em 01/12/2015, onde se lê: vigência (26/11/2015 a 30/06/2015), leia-se : 26/11/2015 a 30/06/2016.

Piracicaba, 17 de dezembro de 2015.

Matheus Antonio Erler
Presidente

PROCON

SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON

Fica o estabelecimento, abaixo relacionado, INTIMADO da DECISÃO DEFINITIVA constante no Processo Administrativo gerado pela fiscalização do SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON.

Auto	Nº do Processo	Estabelecimento - CNPJ	Data da Autuação	Impugnação	Recurso	Decisão Definitiva
Auto de Infração nº 075 série A1	2015 - 152462	Banco do Brasil S/A 00.000.000/6323-17	14/10/2015	Não	Sim	Auto de Infração Mantido
Auto de Infração nº 078 série A1	2015 - 152439	Banco Bradesco S/A 60.746.948/0186-74	14/10/2015	Não	Não	Auto de Infração Mantido
Auto de Infração nº 081 série A1	2015 - 156515	Itau Unibanco S/A 60.701.190/1388-07	14/10/2015	Sim	Não	Auto de Infração Mantido
Auto de Infração nº 082 série A1	2015 - 152425	Itau Unibanco S/A 60.701.190/0093-14	14/10/2015	Não	Não	Auto de Infração Mantido
Auto de Infração nº 091 série A1	2015 - 156525	Itau Unibanco S/A 60.701.190/3411-90	14/10/2015	Sim	Não	Auto de Infração Mantido
Auto de Notificação nº 086 série A1	2015 - 151588	Banco Santander (Brasil) S/A 90.400.888/1575-56	14/10/2015	Não	Não	Auto de Notificação Mantido
Auto de Notificação nº 090 série A1	2015 - 152441	Banco Bradesco S/A 60.746.948/0186-74	14/10/2015	Não	Não	Auto de Notificação Mantido
Auto de Advertência nº 016 série C1	2015 - 152456	Banco Safra S/A 58.160.789/0042-04	14/10/2015	Não	Não	Auto de Advertência Mantido

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 270 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br



CAMPANHA DE PREVENÇÃO

**ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E ATIVIDADE FÍSICA
PODEM MUDAR SUA VIDA!**



ATIVIDADE FÍSICA PREVINE DOENÇAS COMO:

- Obesidade
- Osteoporose
- Diabetes
- Cardiopatia
- Hipertensão arterial
- Estresse

ALGUNS BENEFÍCIOS:

- Aumenta a qualidade e a expectativa de vida
- Você se alimenta e dorme melhor
- Combate à gordura localizada
- Aumenta a disposição para tarefas diárias
- Melhora a autoestima e o visual
- Diminui a propensão às doenças e melhora o índice de frequência no trabalho

REÚNA PARENTES E AMIGOS PARA FAZER EXERCÍCIOS FÍSICOS!

O SESMT
+ perto de
Você!

Dúvidas? Procure o SESMT
Serviço Especializado em Engenharia de Segurança
e em Medicina do Trabalho
Fones: (19) 3422-2175 (19) 3402-8050 (19) 3402-7785
SERVIÇO SOCIAL SESMT das 8h às 14h



PIRACICABA
Prefeitura do Município